



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1247A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1247A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.827/2024, DE 12/06/2024.

Dispõe sobre alteração dos novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em substituição a membros constantes no Decreto Municipal nº. 3539/2022, de 16/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação e nos termos da exigência da Lei Municipal nº. 1.689/2021, de 24/03/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo para comporem o mandato vigente, até 31/12/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, sendo 2 (dois) representantes do Poder Executivo e pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jonata de Almeida de Brito
Suplente: Claudinei Alves Martins
Titular: Beatriz Cristina Soares
Suplente: Rosenice Galdino Silva Perardt

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maria Salette Florentino
Suplente: Marta Francisca dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Tatiane Xavier Alves
Suplente: Alessandra Feijó Colman

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS:

Titular: Senia Carla Batista
Suplente: Maria Ferreira de Jesus

V - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, sendo 02 (dois) representantes:

Titular: Paula Vanessa da Silva Toso
Suplente: Suzana Priscila de Paulo Pereira Miranda
Titular: Jéssica Leandra dos Passos Nayde Martins

Suplente: Taiza Rodrigues da Silva

VI - REPRESENTANTES DOS ALUNOS, sendo 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica, devendo 1 (um) ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver:

Titular: José Francisco Pinto
Suplente: José Alves Da Silva
Titular: Sandra Rodrigues de Souza
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Sobral

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria de Lourdes Pompeo
Suplente: Juliana Dardis

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Eli Ferreira da Silva
Suplente: Zenair Lorenzo Silva

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, sendo 02 (dois) representantes:

Titular: Mariana Vernaschi Silva
Suplente: José de Fátima dos Santos
Titular: Marilda Cristina da Silva Zorzi
Suplente: Rinaldo de Souza Oliveira

Art. 2º Os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB do Município de Rosana, ficam imediatamente empossados.

Art. 3º A atividade de Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º Caberá aos membros do CACS-FUNDEB conforme Decreto 3.278/2021, de 09/04/2021 exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos da Lei Municipal nº 1.689, de 24/03/2021.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana - SP, aos **12 (doze) dias** do mês de junho de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 3.829/2024, DE 12/06/2024.

Dispõe sobre alteração dos novos membros para o Conselho Municipal de Educação - CME,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1247A

Página 3 de 3

para o biênio de 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros titulares e ou suplentes abaixo para comporem o mandato tampão vigente 2022-2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, os seguintes membros, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.138/2009, de 18/12/20/2009:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Cinthia Magaly Montañó Vaca - Reconduzido

Suplente: Claudinei Alves Martins

II - Representante dos docentes da Educação Infantil do Magistério Público Municipal de Rosana;

Titular: Maria de Lourdes Pompeo - Reconduzido

Suplente: Andreia Aparecida da Silva Rodrigues - Reconduzido

Titular: Cláudia Cardozo Vaz Gheno

Suplente: Emilly Mayana Pereira Vasconcelos Leite - Reconduzido

III - Representante dos docentes do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal;

Titular: Cristina Sueli Mazzin Ozório Santos

Suplente: Lorraine Lapa Siqueira

Titular: Juliana Dardis

Suplente: Renata Scacio

IV - Representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal;

Titular: Marilza Prachedes Nepomuceno

Suplente: Nilceia Barreto

V - Representante da Rede Estadual de Ensino, podendo ser docente ou ocupante de cargo de suporte pedagógico;

Titular: Elio Manoel de Souza

Suplente: Claudemir Callis Bressan

Titular: Aparecida de Lourdes Belasco Souza

Suplente: Tânia Regina Alves dos Santos

VI - Representante dos servidores públicos técnicos - administrativos da rede municipal de educação;

Titular: Senia Carla Batista

Suplente: Maria Ferreira de Jesus

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Nilza Pereira Gonçalves

Suplente: Claudinea Rossi Queiroz de Moraes

VIII - Representantes de pais de alunos da rede pública municipal de ensino municipal;

Titular: Lilian Cristian Silva Haguino

Suplente: Ana Paula Santos Vaz

Titular: Suzana Priscila de Paulo Pereira Miranda

Suplente: Mirian da Silva Martinuci Almeida

IX - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Gabriela Alves de Oliveira

Suplente: Valdirene Gonçalves de Azevedo - Reconduzido

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Rosana ficam imediatamente empossado e deverão se reunir na forma estabelecida pelo Artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.138/2009.

Art. 3º - A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e tendo o seu exercício prioridade sobre qualquer outra.

Art. 4º - A duração do mandato tampão dos membros nomeados através do presente será até o dia 31/12/2024, conforme biênio vigente de 2022-2024.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana - SP, aos **12 (doze) dias** do mês de junho de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO